



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá  
Conselho de Campus

**Resolução nº 15, de 04 de setembro de 2019.**


**A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá**, considerando o que foi deliberado em reunião ordinária do Conselho de Campus realizada em 04/09/2019, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o requerimento dos docentes abaixo relacionados para conforme previsto na Resolução 082/2011 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VII, Art. 25. “O docente que estiver regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu poderá considerar essas atividades como pesquisa, com o registro no respectivo plano de trabalho, desde que seja respeitada a carga horária mínima de sala de aula e de atendimento aos alunos estabelecidos neste Regulamento.”

Docentes: Edson Baal, Anderson de Oliveira Fraga, Giancarlo Stefani Schleder, Moisés Nivaldo Cordeiro.

**Art. 2º** Esta resolução tem validade para o segundo semestre/2019.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Profª. Sandra Rejane Zorzo Peringer**  
Presidente Suplente do Conselho de Campus  
IFRS – Campus Ibirubá